



LUGAR DE MULHER: uma discussão sobre gênero e velhice

WOMEN'S PLACE: a discussion on gender and old age

Yohana Tôrres Monteiro
Universidade Federal do Piauí(UFPI)

RESUMO:

O presente artigo tenta compreender as mudanças vivenciadas pelas mulheres velhas brasileiras, nos últimos 50 anos, com estudos bibliográficos tanto nacional como internacional. No intuito de entender o dito lugar da mulher desde a literatura à trama social. Revelando a discriminação e/ou preconceitos sexistas e gerofóbicos que sofrem na pele não só por serem mulheres, mas também por serem velhas. Evidenciando que os padrões da sociedade sexista, são estabelecidos a partir das relações efetuadas entre os domínios do público e do privado, sendo o masculino associado ao mundo público, e o feminino, ao domínio da casa. Logo, esse artigo irá questionar a dimensão subjetiva da mulher como ser frágil, débil e intelectualmente inferior. Ao recusar o destino feminino ao mundo privado. Dessa forma, esse artigo discute as concepções de velhice e gênero, contextualizando com a luta pelos direitos sociais no processo de envelhecimento.

PALAVRAS-CHAVE: Velhice; Gênero; Direitos Sociais.

ABSTRACT:

This article tries to understand the changes experienced by Brazilian women in the last 50 years, with bibliographic studies both national and international. In order to understand the said place of the woman from the literature to the social plot. Revealing the discrimination and/or prejudices sexist and gerofóbicos that suffer in the skin not only because they are women, but also because they are old. Evidence that the standards of the sexist society are established from the relationships made between the public and the private areas, being the male associated with the public, and the feminine, in the domain of the house. Therefore, this article will question the subjective dimension of women as being fragile, weak and intellectually inferior. By refusing women's fate to the private world. In this way, this article discusses the conceptions of old age and gender, contextualizing the struggle for social rights in the aging process.

KEYWORDS: Old age; Genre; Social rights.

1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional mostra-se hoje como um fenômeno mundial¹. Em tempo algum, a população mais velha na história chegou a um número tão grande no mundo no decorrer do tempo. E isso se deve a alguns fatores como: a melhoria no acesso a saúde, o avanço da indústria farmacêutica, a redução da fecundidade, a queda da taxa de mortalidade, entre outros (MENEZES, 2012).

O tema velhice começou a ser tratado mais fortemente pela sociedade civil em debates, discussões, conferências. Destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei

¹Desde o primeiro censo demográfico (1872) ao mais recente (2010).



Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742), a Política Nacional do Idoso (Lei 8842/94), o Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004. Essas legislações são analisadas como grandes avanços pela sociedade civil, representando conquistas para a cidadania e os direitos da pessoa idosa, que são conquistas de leis sancionadas para o segmento da velhice. O Estatuto do Idoso considera como velhas pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, critério etário posto pela referida legislação para classificar alguém como velho no Brasil (ROCHA, 2015).

De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações, 2010)², em 2012, 810 milhões de pessoas tinham 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Já no Brasil, segundo a pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011), a população idosa totaliza 23,5 milhões de pessoas. Comparado aos anos de 2009 e 2011, tem-se um aumento significativo de 7,6%. São Paulo é o estado com o maior número de idosos: 5,4 milhões. O Plano de Ação para o Desenvolvimento (2003) aponta que até o ano de 2050 o número de idosos aumentará aproximadamente de 600 milhões para quase 2 bilhões. E pela primeira vez na história teremos mais pessoas acima de 60 anos que menores de 15.

Rocha (2015) destaca que o crescimento populacional³ do segmento de velhos traz novas necessidades, demandando serviços, políticas públicas, benefícios assistenciais e previdenciários voltados para os velhos, permitindo um envelhecimento com maior qualidade de vida e dignidade. Dessa forma, desde a segunda metade do século XX, fez-se necessário discutir acerca dos direitos e do bem-estar da pessoa idosa, bem como da criação de políticas públicas e sociais que pudessem atender a essa população.

O fator econômico também merece destaque para a compreensão do referido segmento. A aposentadoria, muitas vezes, é a única garantia de subsistência nessa faixa etária, após anos de trabalho e contribuição à Previdência Social. Mostra-se, assim, de forma alarmante, as contradições do sistema capitalista, marcado pela intensa luta de classes. E, ainda mais o velho, vai ser rejeitado, haja visto o interesse do capital voltado ao novo, à novidade; que desqualifica o passado, por ter chegado ao final de sua produtividade. (PAIVA, 2005)

² Conferir o link: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadosobreoenvelhecimentoonoBrasil.pdf>. Acesso em 18/12/2016, às 16h:30min.

³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida. In: Estudos & pesquisas: informação demográfica e socioeconômica. Rio de Janeiro: IBGE; 2007.



A velhice não é vivenciada, não é vivida da mesma forma para homens e mulheres. Por que? Esta é uma questão de gênero, que tem a ver com uma construção social, que define papéis, que atribui características consideradas naturais a homens e mulheres, mas que não são naturais, são características construídas socialmente, são produtos históricos.

As mulheres idosas superam o número de homens idosos à medida que a idade aumenta, de acordo com o senso do IBGE (2010). Motta (1999, p. 208) aponta que “o envelhecimento torna-se, realmente, uma questão global e particularmente “feminina”, demandando pesquisas sobre as características e consequências desse “desequilíbrio” em sua complexidade social e subjetivas.”.

De acordo com o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento (2003), é necessário reconhecer os efeitos diferenciados do envelhecimento tanto nas mulheres como nos homens. É essencial refletir e/ou planejar ações para a igualdade entre ambos, estabelecendo medidas eficazes e eficientes para fazer frente ao problema. Por conseguinte, é decisivo conseguir a integração de uma perspectiva de gênero em todas as políticas, programas e leis.

Historicamente, as mulheres são tidas como submissas, inferiores, frágeis, reprodutoras, dóceis ao homem, que tem a figura do pai, irmão e marido. Segundo Beauvoir (1949), estabeleceu-se uma hierarquia dos sexos, onde não se compreende o porquê de o homem ficar à vontade de dominar a mulher.

Nesse sentido, o presente artigo objetiva uma discussão sobre as concepções de velhice e gênero na contemporaneidade contextualizando o processo de envelhecimento e os direitos sociais. Tentando compreender como se dá a socialização da mulher velha hoje, analisando a literatura até a trama social. Esse estudo é de natureza bibliográfica. Nessa abordagem, busca-se identificar o lugar da mulher na contemporaneidade e a interseccionalidade entre gênero e velhice na construção social feita pela sociedade civil, que atribui papéis. Na pesquisa bibliográfica, utilizaremos as seguintes categorias teóricas fundamentais: Velhice e Gênero. E pretende-se usar autores com comprovada relevância no tema, tais como Beauvoir (1990); Butler (2012); Menezes (2012); Mesquita (2014); Salgado (2002); dentre outros.



2 GÊNERO E VELHICE: Uma discussão necessária

O conceito de envelhecimento vem adquirindo várias conotações ao longo dos tempos. Desde o “ancião respeitável” - com experiência acumulada e valorizada, ao velho – caracterizando tudo o que está gasto e degradado, entendido tanto como ócio, inutilidade, inatividade, como em seu oposto, produzindo juízo de uma etapa destinada a novas oportunidades e prazeres, a uma segunda vocação, ao descanso e a uma espécie de “idade do extra”, “idade do lucro”. (NEGREIROS, 1999 apud NEGREIROS, 2004). Camarano traz,

[...] que se vive um momento de redefinição de papéis para todas as gerações: a ideia de que a velhice traz perdas está sendo substituída [...] esta é uma fase de preenchimento. Um momento em que se pode fazer coisas que não podiam fazer ao longo da vida porque tinha que cuidar de filhos, tinha que trabalhar pra ganhar dinheiro, etc. [...] E conclui: [...] eu acho que é um perigo, a gente fazer generalização sobre essa fase da vida. Na verdade, a gente pode dizer que a última fase da vida, seja de uma perspectiva negativa ou de uma perspectiva ativa, qualquer que seja a generalização, ela pode ser perigosa. A gente tem que reconhecer, que tem havido grandes avanços, mas que há uma necessidade de uma nova visão para encarar essa fase da vida de outra forma. (FNMI, 2012, p. 32).

A velhice é marcada pelo fator cronológico, excepcionalmente. Ela é socialmente construída. Logo, a velhice irá assumir papéis e significados diferentes conforme a sociedade e a época em que é enfocada. A velhice é naturalmente um fator biológico que acarreta mudanças e transformações: externas e internas (psicológicas), que demonstram e evidenciam as marcas de sua experiência. (MENEZES, 2012)

O sentido de ser “velho” está ancorado nos valores políticos, sociais e culturais de cada sociedade, o que implica dizer que a concepção da velhice é (re) construída a partir do predomínio dos valores vigentes nos diferentes espaços temporais. Sendo assim, a forma que o idoso é visto pela sociedade é produto da externalização dos princípios arraigados nos integrantes do seio social. Neste sentido, majoritariamente, nos países de cultura Oriental, os idosos são reverenciados por serem dotados de prudência, de conhecimento acumulado e fonte de sabedoria, ao passo que na maioria dos países de cultura Ocidental, principalmente, no Brasil, a velhice se torna motivo de constrangimento, de vergonha e é rotulada de maneira pejorativa. [...] (LEITE, P. 3, 2012)

Rodrigues (2000) ressalta que há duas formas de compreender a velhice: numa delas a velhice é entendida como um momento de perdas, inutilidade. Na segunda forma, ela traz a velhice associada à visão de realizações. “Esta nova visão do envelhecimento vem associada ao lazer” (RODRIGUES, 2000). Essas ambiguidades se naturalizam dentro das sociedades pelo fato de as pessoas não aceitarem o seu próprio envelhecimento e buscarem entender, de alguma maneira, a representação real do envelhecimento (SILVA, 2007). A forma exagerada de valorizar a juventude, própria da sociedade moderna, colabora de forma significativa para desvirtuar o conceito de velhice (AZEVEDO, 2008). Percebemos a categoria Velhice



rodeada de tabus e especulações no senso comum. Motta (1999, p.211) aponta em seu texto que,

[...] na sociedade moderna ocidental, ser velha é sobretudo, ter perdido uma importante e não fala da condição social de reprodutora... mas é também, ir conseguindo (ou ter conseguido) a libertação de certos controles societários que se referiam justamente a reprodução e a tolheram durante toda a juventude. Essa libertação vem, surpreendentemente, entusiasmando as mulheres idosas, a ponto de, por vezes, obscurecer-lhes a percepção de toda uma gama de preconceitos sociais ainda vigentes em relação aos velhos e as mulheres.

Ainda há uma discussão sobre: Qual é a idade da velhice? Com qual idade uma pessoa é considerada velha? As idades da velhice são iguais para homens e mulheres? Beauvoir (1970) diz: “O momento em que começa a velhice é mal definido, varia de acordo com as épocas e lugares. Não se encontram em parte alguma “ritos de passagem” que estabeleçam um novo estatuto.”(P.9).

As pessoas tendem a empurrar o envelhecimento para o outro, para a casa do vizinho. Velha é sempre a outra. Assim, como assevera Beauvoir (1970, p.348): “[...] a velhice aparece mais claramente para os outros, do que para o próprio sujeito [...]”

Para Motta, (1999) as mulheres velhas estão vivenciando uma experiência nova, de âmbito social fora da família, tornando-se um processo liberador. Longe do protecionismo cerceador dos filhos e/ou dos “serviços” de avós como auxiliares domésticas, redescobre-se em sua individualidade e autonomia justamente os espaços de participação coletiva. “[...] A progressão metódica de papéis que muita gente visualiza sob um conceito tradicional de curso de vida está passando por uma imensa transformação.” (WOODWARD, 2001, p.241)

Logo, percebe-se que a velhice não é vivenciada da mesma forma para homens e mulheres. Por que? Esta é uma questão de gênero, que tem a ver com uma construção social, que define papéis, que atribui características consideradas naturais a homens e mulheres, mas que não são naturais, são características construídas socialmente, são produtos históricos.

“O gênero é devir, um processo que rompe com o discurso naturalizado do “macho” e “fêmea”, portanto, não é algo que somos desde que nascemos”. (MESQUITA, 2014, p. 57). Ser mulher não é uma identidade,

Se há algo de certo na afirmação de Beauvoir de que ninguém nasce e sim torna-se mulher decorre que mulher é um termo em processo, um devir, um construir de que não se pode dizer com acerto que tenha uma origem ou um fim. Como uma prática discursiva contínua, o termo está aberto a intervenções e ressignificações. Mesmo quando o gênero parece cristalizar-se em suas formas mais reificadas, a própria



“cristalização” é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais. Para Beauvoir, nunca se pode tornar-se mulher em definitivo, como se houvesse um telos a governar o processo de aculturação e construção. O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser. (BUTLER, 2012, P.58-59).

Motta (1999, p. 191) traz, ainda, que “ser velho é uma situação vivida em parte homogeneamente e em parte diferencialmente, de acordo com o gênero e a classe social dos indivíduos em um grupo de idade ou geração.”. Ou seja, a velhice é diferenciada seja esta por gênero e/ou classe.

Beauvoir é a pioneira nos estudos de gênero e velhice na metade do século XX. Ela traz em um dos seus livros que, “a sociedade destina ao velho seu lugar e seu papel levando em conta sua idiossincrasia individual: sua impotência, sua experiência [...] o indivíduo é considerado pela atitude prática e ideológica da sociedade em relação a ele” (BEAUVOIR, 1970, p. 74). Ou seja, já se tem ditames sobre o que é ser velho. Porém tudo isso muda na entrada do século XXI. Ser velho hoje é diferente de há 40 anos atrás.

E além disso, ser homem velho ou mulher velha, tem suas diferenciações, “[...] sabe-se que, em uma sociedade, é melhor ser homem do que ser mulher, ser jovem do que ser velho, portanto ser mulher e ser velha é duplamente desvalorizado” (SALGADO, 2002, p. 12). A nossa sociedade civil

[...] leva a aceitar a visão de que enquanto os homens de idade avançada são “durões, rudes e viris”, as mulheres estão “enrugadas”. Os cabelos brancos e a calvície que fazem os homens parecerem “distintos e muito atrativos”, mostram uma mulher em “decadência”. [...] que reforçam constantemente o poder que emana do patriarcado. (SALGADO, 2002, p. 11-12)

Vale (2005, p. 53) destaca que a sociedade estabelece papéis para os dois gêneros, o feminino e o masculino, onde se fabrica “[...] ideias de masculinidade e feminilidade aos quais os indivíduos se referem para agir e se comportar a partir do pertencimento a um sexo ou ao outro. Em algumas sociedades o sexo biológico determina o sexo social [...]”.

Beauvoir (1990, p.364) irá ressaltar que: “[...] nunca se fala de ‘bela velha’; no máximo se dirá ‘uma encantadora anciã’.” E compara com o que ocorre em relação à velhice do homem: “Ao passo que admitimos certos ‘belos velhos’; o macho não é uma presa; não se exige dele nem frescor, nem doçura, nem graça, mas força e a inteligência do sujeito conquistador; os cabelos brancos e as rugas não contradizem esse ideal viril.” (BEAUVOIR, 1990, p.364).



As mulheres velhas, retratadas principalmente na literatura, nos contos, nas histórias infantis são identificadas como feiticeiras, invejosas, bruxas, feias e más, e são sempre postas em confronto com mulheres jovens e belas (PAZ, 2000). Logo, teremos o contraste da imagem das avós trazidas nos contos como mulheres frágeis, dependentes, solitárias ou doentes. Tais imagens ficam no imaginário popular, reforçando estereótipos negativos sobre a velhice em geral e, especialmente, a velhice da mulher.

Assim, a ideia de velhice e beleza, pelo menos para as mulheres, parece sempre inconciliável. Na velhice da mulher, sai de cena a imagem da mulher de formas perfeitas, corpo sensual ou símbolo sexual, evoca-se a figura da avó. Sem as possibilidades e atributos dessa mulher – real ou idealizada – à imagem da mulher velha é conotada a fragilidade, apatia, dependência, etc., típica dos estereótipos das avós. (HITA, 2005, p.110)

Kehl (2016) ressalta que a adequação das mulheres ao padrão de feminilidade que ainda sobrevive hoje faz parte do imaginário social moderno transmitido pela educação, pelos parentes, pelo senso comum, pela religião e também pela produção científica que determina o que cada mulher deveria ser para ser verdadeiramente uma mulher. Porém, o imaginário social não é unívoco. E assim os ideais de autonomia do sujeito contrapunham-se aos ideais de submissão feminina, aos ideais de domesticidade, ideais de uma vida predestinada ao casamento e à maternidade. Desde a cultura europeia dos séculos XVIII e XIX, as mulheres eram adequadas ao conjunto de atributos, funções, predicados e restrições denominado feminilidade, a ideia de que as mulheres formavam um conjunto de sujeitos definidos por sua natureza, anatomia e capacidade procriadora. A partir daí, atribui-se à mulher um pendor definido para ocupar um lugar social - a família e o espaço doméstico, onde se traça um único destino para todas as mulheres: a maternidade. E se espera delas, sua vocação natural: o recato, a docilidade, receptividade em relação aos desejos e necessidades dos homens, em seguida os filhos.

Percebe-se que já se tem construções de identidades socialmente elaboradas do que é ser homem ou mulher, desde o primeiro momento que se diz: “É um menino” Ou “É uma menina”. Tem-se uma cultura rodeada em tais frases; para menina, um enxoval todo rosa, e, conseqüentemente, para menino um enxoval azul. Essa primeira definição de uma criança, é tatuada em cada um de nós; este “ser homem” ou “ser mulher” que atribui lugares, posições, deveres, traços identificatórios; correspondem posições significantes e históricas que procuram se manter distintas na sociedade civil (KEHL, 2016). Os brinquedos relacionados às meninas são de cuidados domésticos: bebês, cozinhas, panelas, fogões. Já para os meninos, são relacionados à independência: carros, bolas, pilotos, policiais, médicos.



Para Mesquita (2014), toda essa tradição, regras, morais vigentes, sofrem uma ruptura drástica nos anos 1960, com uma série de novos valores e mudanças. O advento da pílula anticoncepcional – que permitiu à mulher o controle do seu corpo, da maternidade; o acesso à educação, à carreira profissional, ao divórcio, tudo isso colaborou no processo de emancipação e lutas femininas.

Para Motta, (1991) as mulheres velhas estão vivenciando uma experiência nova, de âmbito social fora da família, tornando-se um processo liberador. Longe do protecionismo cerceador dos filhos e/ou dos “serviços” de avós como auxiliares domésticas, redescobre-se em sua individualidade e autonomia justamente os espaços de participação coletiva. “[...] A progressão metódica de papéis que muita gente visualiza sob um conceito tradicional de curso de vida está passando por uma imensa transformação.” (WOODWARD, 2001, p.241)

3 O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E OS DIREITOS SOCIAIS

Analisado esse contexto acima, notamos que a população mais velha, como já dito, sobretudo, na década de 1970, passou por um grande aumento, tanto mundial, como nacional e local, um período de avanços de cidadania e os retrocessos na década de 1990, com as políticas neoliberais. Behring (2009) discute acerca que operam no campo das políticas sociais em relação ao Estado, logo teremos:

[...] a desresponsabilização (deste) [...] e do setor público com uma política social de redução da pobreza articulada coerentemente com outras políticas sociais (de trabalho, emprego, saúde, educação e previdência); o combate à pobreza opera-se como uma política específica; a desresponsabilização do Estado e do setor público, concretizada em fundos reduzidos, corresponde à responsabilização abstrata da “sociedade civil” e da “família” pela ação assistencial; enorme relevo é concedido às organizações não- governamentais e ao chamado terceiro setor; desdobra-se o sistema de proteção social: para aqueles segmentos populacionais que dispõem de alguma renda, há a privatização/mercantilização dos serviços a que podem recorrer; para os segmentos mais pauperizados, há serviços públicos de baixa qualidade; a política voltada para a pobreza é prioritariamente emergencial, focalizada e, no geral, reduzida à dimensão assistencial. (p. 22)

Até meados dessa década, os velhos que tinham acesso a algum tipo de proteção social eram aqueles que contribuíam com a previdência. A grande maioria dos velhos, os quais não tinham esse perfil, encontrava-se excluída e descoberta de proteção social. A esse segmento eram destinadas ações pautadas na caridade e filantropia, provenientes de instituições religiosas. (ROCHA, 2015)

É neste contexto que os movimentos sociais e os segmentos da sociedade civil organizada começaram a lutar pelos seus direitos, entre eles, o movimento LGBT, movimento dos negros, movimento das mulheres e também da população envelhecida, logo, essas



pressões e influências desses movimentos colaboraram, substancialmente, na conquista de políticas públicas voltadas para a velhice no Brasil. Dessa forma,

[...] legislações e políticas públicas para os velhos começaram a ser formuladas e implementadas, não como mera concessão do Estado, mas como produto das pressões e tensões dos movimentos sociais e sociedade civil organizada, os quais lutaram ativamente vislumbrando que os direitos dos velhos fossem ampliados, efetivados e respeitados. (ROCHA, 2015, p. 66).

Depois de tantas reivindicações e lutas em prol dos direitos dos velhos, foi promulgada a Constituição Federal de 1988 – que envolveu a previdência social (elaborada nos moldes de seguro social), a assistência social (entendida como direito e não como filantropia) e a saúde-, que foi pós ditadura militar e teve incorporada uma série de garantias e direitos sociais, passando a ser conhecida como —Constituição Cidadã, com base na democratização (ROCHA, 2015):

Foi no contexto da transição democrática da ditadura de 1964 para a democracia, consolidada legal e formalmente na Constituição Federal de 1988, que se expressou uma mudança de paradigma de direitos para a pessoa humana, inclusive para a pessoa idosa. A ruptura com o autoritarismo da ditadura levou ao reconhecimento da liberdade, da igualdade, da solidariedade, do respeito e da dignidade como valores constituídos democraticamente, isto é, com a participação da sociedade pelo voto, pela transparência, pela crítica. Trata-se de um processo político articulado às mudanças econômicas no capitalismo global e brasileiro e na mobilização por liberdade. (FALEIROS, 2012, p. 52-53).

Teremos como marco a Lei nº 8.842, que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI), foi sancionada em 4 de janeiro de 1994. Ela irá assegurar os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso, formando as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade, assevera ainda que o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza e destaca-se também o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que regulamenta os direitos assegurados a todos os cidadãos a partir dos 60 anos de idade, comprometendo-se com a efetivação de direitos fundamentais previstos nela, como direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária, conforme é previsto no art. 3º.

Cabe ressaltar que estas leis são frutos de mobilizações da sociedade civil, que antes até a década de 1970, todo o trabalho realizado com os velhos no Brasil tinha um caráter caritativo, desenvolvido na maioria das vezes por ordens religiosas e/ou entidades filantrópicas. E que a partir dessa década começou a surgir um número significativo de velhos, e passa a ser uma preocupação governamental, ocorrendo intervenções tanto em nível governamental como em nível privado (RODRIGUES, 2001)



As legislações são consideradas como grandes avanços, representando conquistas para a cidadania e os direitos da pessoa idosa. Entretanto, por mais que essas sejam conquistas expressivas, ainda há uma distância entre o instituído e o vivenciado na prática. (ROCHA, 2015)

E ainda mais, apesar dos avanços nas legislações e políticas para o envelhecimento, elas ainda estão longe de assegurar um envelhecimento digno, estável e confortável, até porque as políticas neoliberais assumem um caráter focalizado, precarizado, seletivizado e privatizado que irão prejudicar diretamente este segmento.

O Estatuto do Idoso (2004), no Capítulo 5, trata sobre os direitos fundamentais da pessoa velha, sendo estes: da educação, da cultura, do esporte e do lazer. É dever do Poder Público criar oportunidades de acesso a cursos especiais que abranjam também o domínio de novas tecnologias, em relação a educação e ao lazer. (MENEZES, 2012)

Envelhecer hoje não é mais algo reservado a uma pequena parcela da população. É direito de todas as classes. E logo, a condição de gênero, especialmente a da mulher, se evidencia, porque: a maior parte dos velhos se constitui de mulheres. De acordo com Negreiros (2004, p. 80) “[...] 55% do contingente populacional brasileiro ⁴com mais de 60 anos é composto por mulheres. Entre os de idade superior a 80 anos, essa proporção sobe para 60,1% [...] reduz-se a proporção de mulheres casadas e há um aumento de viúvas [...]41% viúvas”. Acepção esta demográfica, pois essa diferença aumenta com a progressão do envelhecimento, já que a expectativa de vida das mulheres tende a ser maior que a dos homens; mas também, social, porque o modo de vida das mulheres vem contribuindo para essa maior longevidade. Descreve-se, então, a feminilização da velhice (SALGADO, 2002), que, pelo menos no Brasil, significa 60% da população idosa sendo composta por mulheres.

O envelhecimento passou por significativas mudanças ao longo dos últimos 50 anos. Essas mudanças podem ser analisadas em continuidades e rupturas com o antigo modo de ver a mulher e seu envelhecimento na sociedade ocidental. (MESQUITA, 2014).

O envelhecimento tornou-se, realmente, uma questão global e particularmente “feminina”, como aponta Motta (1999, p. 208), demandando pesquisas sobre as características e consequências desse “desequilíbrio” em sua complexidade social e subjetiva.

⁴ Segundo o Censo Demográfico de 2000.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, é possível observar que, a mulher velha tem ganhado espaço na sociedade nesses últimos anos, seja pelo lugar que ocupa, seja pelo aparato legal, seja pela “liberdade” que conseguiu nos últimos 50 anos. Porém ainda há retrocessos, preconceitos, discriminação contra esta, que apesar de ser livre, ainda é diminuída pela sociedade patriarcal, que estabelece papeis, que estabelece lugares.

E para finalizar, é necessário reconhecer os efeitos diferenciados do envelhecimento tanto nas mulheres como nos homens. É essencial refletir e/ou planejar ações para a igualdade entre ambos, estabelecendo medidas eficazes e eficientes para fazer frente ao problema. Por conseguinte, é decisivo conseguir a integração de uma perspectiva de gênero em todas as políticas, programas e leis.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, João Roberto D. **A Sociedade e a Terceira Idade**. 2003. Disponível em: <http://direitodoidoso.braslink.com/01/artigo019.html>. Acesso em: 17/11/2016, às 16h:30min.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1949.

_____, Simone. **A velhice**. São Paulo: Nova Fronteira, 1970.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A pessoa idosa e seus direitos: sociedade, política e constituição**. In: BERZINS, M. B. e BORGES, M. C. (Org). Políticas públicas para um país que envelhece. São Paulo: Martinari, 2012.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo**. São Paulo: Unesp, 1991.

IBGE, Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=12>>. Acesso em 24/11/2016, às 14h:21min.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade**. 2º ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

LEITE, F. K. V. **A representação do “velho” no forró à luz de uma perspectiva discursiva**. 2012. 21f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - com habilitação em Língua Portuguesa)- Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2012.

MENEZES, Kelly. **Corpos velhos e a beleza do crepúsculo: Um debate sobre os (re) significados da corporeidade na velhice**. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade). Universidade Estadual do Ceará, 2012.



MESQUITA, Paula. **Envelhecimento feminino:** Estilo de vida, afetividade e sexualidade aos 60. Tese (Doutorado em sociologia) Universidade Federal do Ceará, 2014.

MOTTA, Alda Britto. **As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento.** In Cadernos Pagu (13)- Gênero e Gerações (organizadora Guita Grin Debert). Núcleo de Estudo de Gênero/ UNICAMP, Campinas, 1999.

_____, **Palavras e convivência-** idoso, hoje. In Revista Estudos Feministas (5), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais /UFRJ, 1997.

NEGREIROS, T.C.G.M. **Sexualidade e gênero no envelhecimento.** ALCEU - v.5 - n.9 - p. 77 a 86 - jul./dez. 2004

PAIVA, Vilma Maria. **O idoso e a construção do envelhecimento saudável.** Fortaleza: Banco do Nordeste, 2005. P. 15-23.

Plano de ação internacional sobre o envelhecimento, 2002 / Organização das Nações Unidas; tradução de Arlene Santos, revisão de português de Alkmin Cunha; revisão técnica de Jurilza M.B. de Mendonça e Vitória Gois. – Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. Disponível em: <<http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/manual/5.pdf>>. Acesso em 15/11/2016, às 11:59 min.

ROCHA, Daniele Eduardo. **Velhice e sociabilidade:** estudo sobre o grupo de criação literária do tsi/sesc fortaleza. Dissertação(Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade). Universidade Estadual do Ceará. 2015.

RODRIGUES, Nara Costa. Aspectos sociais da aposentadoria. In SCHONS, C. R. & PALMA, L. S. (org.). **Conversando com Nara Costa Rodrigues: sobre gerontologia social.** Passo Fundo, RS: UPF, 2000;

SALGADO. Carmen Delia Sánchez. **MULHER IDOSA:** a feminização da velhice. Estud. interdiscip. envelhec., Porto Alegre, v. 4, p. 7-19, 2002.

SILVA, Renata Virgínia. **A Velhice na Contemporaneidade:** Em Olhar na Perpectiva dos Sujeitos, 2007. Disponível em: <<http://www.sesc-sc.com.br/idosoempreendedor/index.php?m=artigo1>>. Acesso em: 17/11/2016, às 16h:30min.

VALE, Alexandre Fleming Câmera. **O vôo da beleza:** travestilidade e devir minoritário. Tese (Doutorado em sociologia). Universidade Federal do Ceará, 2005.

WOODWARD, Kathleen. **Tributo to the older woman:** psychoanalysis, feminism and ageism. In: FEATHERSTONE, Mike; WERNICK, Andrew (Eds.). Images of ageing (cultural representations of later life). London: Routledge, 1995. p. 79-96.